

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO PARA OS EMPREGADOS DO SENAC/PR

Referente aos questionamentos recebidos até às 18h do dia 22.11.2021, tem-se a informar e esclarecer o que segue:

QUESTIONAMENTO 01:

“Favor informar se o presente processo tem o preço máximo estabelecido ou o preço é SIGILOSO.”

RESPOSTA: O Edital não estabelece valor máximo admitido para o Lote.

O valor de referência para a contratação é de R\$ 139.071,60 (cento e trinta e nove mil setenta e um reais e sessenta centavos).

QUESTIONAMENTO 02:

“1. Favor informar os sinistros (pagos/ pendentes/ negados) ocorridos nos últimos 03 (três) anos, informados por ocorrência, contendo:

- a. data de sinistro,*
- b. data do aviso,*
- c. causa e*
- d. valor indenizado.*

RESPOSTA: Vide ANEXO IV – SINISTRALIDADE do Edital.

2. Qual o valor da última fatura paga e quantas vidas?

RESPOSTA: R\$ 6.458,40, referente a 1.495 vidas (mês de referência: outubro/2021).

3. Informar se as coberturas que constam no Edital são as mesmas vigentes?

RESPOSTA: Sim, as mesmas coberturas.

4. Qual a forma de adesão do seguro: Compulsória ou facultativa?

RESPOSTA: Compulsória.

5. Qual a forma de custeio do seguro: Contributário ou não contributário? (caso seja contributário informar o percentual pago pelo órgão e segurado)

RESPOSTA: Não-contributário, conforme subitem 3.2.1 do ANEXO I do Edital.

QUESTIONAMENTO 03:

“1 – qual e última fatura emitida na congénere atual ?”

RESPOSTA: R\$ 6.458,40, referente a 1.495 vidas (mês de referência: outubro/2021).

“2- O Grupo possui 43 unidades, será necessário 1 boleto para cada unidade, ou podemos emitir uma única fatura unificando os boletos ?”

RESPOSTA: Poderá ser emitida fatura única, conforme informações constantes do item 4.2 do Edital.

3- Para cobertura de Assistência Funeral pode ser pago por reembolso?”

RESPOSTA: Sim, poderá ser paga por reembolso, mediante comprovação das despesas.

QUESTIONAMENTO 04:

“Referente a solicitação de seguro viagem:

3.2.3 Deve estar incluso no capital segurado também o Seguro de Acidentes Pessoais – Serviço Viagem, cujas especificações estão contidas no ANEXO V deste Edital.

Informamos que tal solicitação deve ser feita separadamente do seguro de vida em grupo (como outro item da licitação), visto tratar-se de produtos diferentes, pois grande parte das segurados não possuem os dois produtos, reduzindo assim a disputa do certame.”

RESPOSTA: Poderão ser emitidas apólices distintas para os serviços de seguro, contanto que no capital segurado esteja contemplada a cobertura de Seguro de Acidentes Pessoais - Serviço Viagem para os empregados do SENAC/PR quando em viagens corporativas.

Curitiba-PR, 23 de novembro de 2021.

Comissão Permanente de Licitação